

Formulário de Referência

SANTA CATARINA GESTAO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ 46.941.908/0001-09

Março de 2024 – Versão 3.0

ANEXO 15-II - Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: <u>Ettore Sollito Marchetti</u>	
Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários.	
<hr/> <u>Ettore Sollito Marchetti</u>	
Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários	

2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Santa Catarina Gestão de Recursos Ltda. (“Santa Catarina”), fundada em Novembro de 2022, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível, e, por conseguinte, da satisfação de seus clientes.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Novembro de 2022, constituição da sociedade com os atuais sócios, Victor Uebe e EuQueroInvestir Tecnologia Ltda.
b. escopo das atividades
A Santa Catarina atua na gestão de fundos de investimentos
c. recursos humanos e computacionais
Em Novembro de 2022, o Sr. Ettore Sollito Marchetti passou a ser o Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários perante a CVM, enquanto o Sr. Gabriel Flores Barboza Ramos passou a ser o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos e Compliance perante a CVM.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Santa Catarina foram criadas em Novembro de 2022 e não houve mudanças relevantes nos procedimentos.

3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
2
b. número de empregados
N/A
c. número de terceirizados
N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
<ul style="list-style-type: none"> • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
<ul style="list-style-type: none"> • Ettore Sollito Marchetti - CPF/ME nº 307.695.508-00, atuou por muitos anos como gestor de recursos e, atualmente, atua como CEO da EuQueroInvestir e possui CGA, de acordo com o Ato declaratório nº 10.081 de 30 de outubro de 2008
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
<ul style="list-style-type: none"> • Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
<ul style="list-style-type: none"> • Ettore Sollito Marchetti - CPF/ME nº 307.695.508-00, atuou por muitos anos como gestor de recursos e, atualmente, atua como CEO da EuQueroInvestir e possui CGA, de acordo com o Ato declaratório nº 10.081 de 30 de outubro de 2008. • Victor Uebe – CPF nº 091.881.947-44 – gestor de recursos
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p> <p>A Santa Catarina não possui os dados pertinentes para preenchimento do item, pois ainda se encontra em fase pré-operacional.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p> <p>A Santa Catarina não possui os dados pertinentes para preenchimento do item, pois ainda se encontra em fase pré-operacional.</p>
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
<p>Não aplicado, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.</p>
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: <p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p> <p>A Santa Catarina é composta por profissionais com trajetória e histórico de sucesso no Mercado Financeiro e de Capitais, especialmente na gestão de investimentos. A Santa Catarina atuará na gestão discricionária de fundos de investimento constituídos no Brasil.</p> <p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p> <p>Quando a Santa Catarina Asset efetivamente vier a se tornar operacional, a Santa Catarina Asset pretende iniciar suas atividades com a gestão de um fundo de investimento em ações regulado pela Instrução CVM nº 175/2022.</p> <p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p> <p>A Santa Catarina Asset pretende atuar com ações, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, cotas de fundos de investimentos em renda fixa, cotas de outros fundos de investimentos, derivativos, títulos públicos, dentre outros.</p> <p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> <p>A Santa Catarina não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Santa Catarina não desenvolverá outra atividade que não seja a gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses relevantes a reportar.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Santa Catarina possui como sócio majoritário a EuQueroInvestir Tecnologia Ltda.

A Santa Catarina atuará apenas com serviços de gestão discricionário de fundos de investimentos. O serviço de distribuição será realizado por terceiros distribuidores pulverizados em diversas casas do mercado. Para controlar o uso e acesso a informações privilegiadas, a Santa Catarina aplicará o conceito de Chinese Wall, que consiste em separar as informações de colaboradores envolvidos principalmente em atividades de assessoria e pesquisa, daqueles envolvidos em atividades de investimentos, gerenciamento de relacionamento e cliente. A Santa Catarina se encontra em ambiente físico segregado com controle de acesso específico, ou seja, apenas funcionários poderão circular no ambiente e ter acessos tecnológicos a redes ou sistemas próprios da Santa Catarina.

Além disso, a fim de aprimorar seus processos de controle, a Santa Catarina, para além da Política de Investimentos Pessoais e de Segurança da Informação, adotará dispositivos de segurança em seus sistemas, sendo responsabilidade da pessoa que possuir a informação privilegiada, informar ao Departamento de Compliance tal fato, de modo que o ativo fique travado para negociação, nos períodos que antecederem divulgação de atos ou fatos relevantes e nos 15 dias anteriores à divulgação de informações da companhia.

A Santa Catarina Asset possui localização física, processos, sistemas, pessoas, controles e portfólios totalmente segregados da EQI Asset. Cumpre ressaltar que não há interligação de rotinas e acesso a informações confidenciais ou não entre todas as empresas do Grupo.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

N/A

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

N/A

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
N/A	
iii. instituições financeiras	
N/A	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
N/A	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
N/A	
vi. regimes próprios de previdência social	
N/A	
vii. seguradoras	
N/A	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
N/A	
ix. clubes de investimento	
N/A	
x. fundos de investimento	
N/A	
xi. investidores não residentes	
N/A	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
N/A	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
N/A	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
N/A	

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 0,00

f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários
R\$ 0,00
l. títulos públicos
R\$ 0,00
m. outros ativos
R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a Santa Catarina julgue relevantes em relação a este item 6.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
EuQueroInvestir Tecnologia Ltda.
b. controladas e coligadas
Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Santa Catarina não detém participações diretas ou indiretas em nenhuma empresa.

d. participações de sociedades do grupo na empresa
Além da EuQueroInvestir Tecnologia Ltda., não há outras empresas integrantes do grupo econômico da EuQueroInvestir que participassem do seu capital social.
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Santa Catarina não considera necessário a inclusão de um organograma societário.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>Departamento Técnico:</p> <ul style="list-style-type: none"> Área de Gestão: Esta área é responsável por gerir carteiras de investimentos, elaborar as estratégias de investimento, executar as ordens, definir taxas e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas nos comitês, os indicadores de risco e as restrições específicas de cada operação, tendo 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos. Área de Riscos: Esta área é responsável pelos controles de risco dos fundos de investimento, supervisionando a gestão dos fundos de investimento de acordo com as diretrizes de risco, tendo 1 (um) Diretor de Gestão de Riscos. Área de Controles Internos e Compliance: Esta área é responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral, tendo 1 (um) Diretor de Compliance. <p>Comitês:</p> <ul style="list-style-type: none"> Comitê de Investimentos: tem por objetivo assessorar as decisões relacionadas à gestão dos fundos de investimento. Uma reunião quinzenal do referido comitê é importante para alinhamento dos Colaboradores, e suas realizações mensais, registradas em atas, têm caráter de decisão das estratégias a serem seguidas. Comitê de Risco e Compliance: tem por objetivo revisar os Indicadores de Riscos; aprovar alterações nas políticas e manuais; deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à Gestão de Riscos e de Compliance; e outras matérias pertinentes. Sua realização deve ser sempre registrada em ata. <p>As aprovações dos Comitês são realizadas por maioria e suas deliberações serão formalizadas em ata. Os profissionais compõem os referidos comitês tem direito a 01 (um) voto.</p>

Adicionalmente, Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários deterá o poder de voto no Comitê de Investimentos, enquanto o Responsável pela Gestão de Risco e Compliance tem direito a poder de voto em ambos os comitês, para ser utilizado em matérias que considerar contra os princípios de gestão de riscos ou aos controles internos da Santa Catarina.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Investimentos	Equipe de Gestão, além de membros do compliance, jurídico, riscos, conforme necessidade.	Quinzenal	Ata
Risco e Compliance	Equipe de Gestão, equipe de risco, além de membros do compliance e jurídico	Mínima mensal ou quando solicitado	Ata

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretores	Atribuições
Aos Diretores de Gestão de Recursos	Responsabilidade pela gestão de recursos da Santa Catarina, conforme a regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando à atualização anual do Formulário de Referência e ao ajuste à exposição a risco das carteiras geridas, bem como a criação de comitês não estatutários para o exercício de atribuições específicas e a permanente comunicação com o Diretor de Gestão de Riscos.
Ao Diretor de Gestão de Riscos	Responsabilidade pela gestão de riscos da Santa Catarina, conforme a regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando à verificação do cumprimento da política de gestão de riscos e à elaboração de relatório de exposição a risco de cada carteira gerida.
Ao Diretor de Compliance	Responsável pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Santa Catarina, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à elaboração de relatório contendo conclusões de exames efetuados e recomendações a respeito dos controles internos da Santa Catarina.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Santa Catarina acredita que que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	Ettore Sollito Marchetti	Gabriel Flores Barboza Ramos
Idade	41	43
Profissão	Engenheiro de Produção	Economista
CPF	307.695.508-00	078.903.907-93
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos
Data da Posse	Janeiro 2021	Janeiro 2021
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na Empresa	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;
<p>Ettore Sollito Marchetti:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ IBMEC SP – Mestrado em Macroeconomia e Finanças – 2008; ○ Escola Politécnica da USP – Graduação em Engenharia da Produção – 2004;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
<p>Ettore Sollito Marchetti:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Certificação Gestor ANBIMA – CGA / CVM
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa ● cargo e funções inerentes ao cargo ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram ● datas de entrada e saída do cargo
<p>Ettore Sollito Marchetti:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Trafalgar Investimentos – 2017/2020 – Portfolio Manager / Responsável por Renda Fixa/Multimercado; ○ Credit Suisse Hedging Griffo – 2008/2012 – Portfolio Manager /Analista de Renda juros e moedas
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
<ul style="list-style-type: none"> ● Universidade Federal Fluminense – Economia - 2004
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
O Sr. Gabriel não possui aprovação em exame de certificação profissional.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa ● cargo e funções inerentes ao cargo ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram ● datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> ● Trafalgar / 2020 – RI; ● Canada Pacific Investments (Vancouver/CA) – 2018/2019 – Business Development Manager; ● GAP Asset / 2010/2017 - RI

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Vide 8.5.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Vide 8.5.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Vide 8.5.
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Vide 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
A Santa Catarina não realizará distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
A Santa Catarina não realizará distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
A Santa Catarina não realizará distribuição das cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais

1 (um) profissional voltados à Gestão de Recursos, sendo este Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, 1 (um) Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, 1 (um) Diretor de compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão, análise dos emissores dos ativos que compõem a carteira dos fundos, análise dos cenários macro e microeconômicos que impactam as estratégias dos fundos, operações e controles.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Serão utilizados o Bloomberg, Broadcast, PerformIt e CompliaAsset

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 (um) profissional voltado à área de compliance, o Responsável pelo Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Controles internos consistem em um ou mais processos desenvolvidos para garantir o atingimento dos objetivos da Santa Catarina, com relação à:

- I. Eficiência e efetividade operacional;
- II. Confiança nos registros de dados e informações;
- III. Conformidade; e
- IV. Abordagem baseada em gestão de risco.

As referidas normas e políticas da Santa Catarina Asset são os principais meios de fiscalização das atividades pelo Responsável pelo Compliance e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o crosscheck do que está disposto com as atividades realizadas pela Santa Catarina Asset e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na (i) Implementação, (ii) Manutenção, (iii) Análise, (iv) Avaliação e (v) Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos, bem como um cronograma para saneamento.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Santa Catarina Asset, bem como, disseminar a cultura de

controles para garantir o cumprimento da Instrução CVM nº 21, de 26 de fevereiro de 2021, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ademais, a área de compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Santa Catarina será realizado de forma extensiva e continua pelos Colaboradores da Área de Compliance.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa. O departamento de Compliance utiliza-se de sistemas contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, bem como no monitoramento do cumprimento de todas políticas internas e dos dispositivos regulatórios aplicáveis.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Responsável pelo Compliance atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 (um) profissional voltado à área de riscos, o Responsável pela Gestão de Riscos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

A área de gestão de riscos produz relatórios, mantém controles, é responsável por redigir e atualizar as políticas de gestão de riscos e tem como incumbência organizar e gerenciar os comitês de risco.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Santa Catarina Asset fará uso de sistema operacional terceirizados.

As demais diretrizes de risco podem ser encontradas em sua Política de Gestão de Riscos disponível em seu website.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Por fim, o Responsável pela Gestão de Risco atuará com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

A sua independência é garantida sendo assegurado direito a voto nos Comitês de Investimentos e Risco e Compliance de forma que não ocorram deliberações sem sua aprovação, adicionalmente, o Responsável pela Gestão de Risco não se reporta a nenhuma outra área de Santa Catarina Asset.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A Santa Catarina não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Santa Catarina não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
A Santa Catarina não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A Santa Catarina não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Santa Catarina não realizará distribuição de seus próprios fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Santa Catarina entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Na gestão discricionária de fundos de investimento as principais formas de remuneração são a taxa de gestão (englobada dentro da taxa de administração dos fundos geridos) e a taxa de performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
N/A
b. taxas de performance
N/A
c. taxas de ingresso
N/A
d. taxas de saída
N/A
e. outras taxas
N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
A Santa Catarina entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Durante o processo de Contratação, a Santa Catarina Asset deverá obter informações qualitativas sobre o Terceiro Prestador de Serviço (“Terceiro”) que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Santa Catarina Asset, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, conforme segue:

- a) Data de início das atividades;
- b) Qualificações dos principais sócios/executivos;
- c) Lista de clientes (passados e atuais) e objeto da contratação;
- d) Pesquisas na rede mundial de computadores sobre notícias negativas acerca do Terceiro;
- e) Entre outras informações qualitativas que possam ser relevantes para melhor avaliar o Terceiro.

O Terceiro deverá ser legalmente constituído, ser idôneo, ter capacidade econômico- financeira e técnica compatíveis com o objeto da contratação e assunção das responsabilidades contratuais.

Deverão ser solicitados ao Terceiro cópias do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) e os documentos constitutivos e/ou societários relevantes, em especial as 3 (três) últimas alterações. Sendo necessário, deverão ser solicitadas cópias das demonstrações contábeis dos últimos 3 (três) anos e referências bancárias e técnicas do Terceiro.

Ademais, deverão ser considerados durante o processo de Contratação, o seguinte:

- a) Quadro societário;
- b) Idoneidade (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto);
- c) Nível de satisfação de outros clientes, passados e atuais;
- d) Estrutura para atender o objeto da contratação;
- e) Capacidade econômico-financeira, através de material que comprove a saúde financeira do prestador de serviços;
- f) Histórico de processos judiciais e/ou administrativos;
- g) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa junto à Receita Federal;
- h) Código de Conduta e Ética, ou similar;
- i) Política de Combate à Corrupção, ou similar;
- j) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou similar;
- k) Qualquer documento, procedimento e/ou formulário relacionado à integridade e cumprimento de regras; e
- l) Selo de Associados ou Aderentes à ANBIMA, quando aplicável, ou, caso não possua, as razões para não obtenção do mesmo.

Seleção de Corretoras e Distribuidores:

A Santa Catarina Asset, tendo por norte a melhor prestação de serviços para os seus investidores, garantindo a melhor execução (“*Best Execution*”) de ordens para os fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob gestão, aliada a preservação de interesses e, por conseguinte, de seus Investidores, adotará um processo criterioso de seleção e contratação de Corretoras e Distribuidores.

Este processo será pautado na Due Diligence dos potenciais Intermediários ou Corretoras ou Distribuidores de Valores Mobiliários, de forma a permitir que a Gestora obtenha um profundo conhecimento a respeito dos potenciais prestadores de serviços, com base nas obrigações impostas pelo art. 85 da Resolução CVM n.º 175 de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).

Quando da avaliação dos potenciais Corretoras e Distribuidores, em respeito ao art. 80, § único da RCVM 175, a Santa Catarina Asset adotará 04 (quatro) princípios para selecionar referidos terceiros que realizarão a intermediação de Ativos Financeiros para os fundos de investimento/carteiras administradas sob sua gestão ou a distribuição de seus produtos ao público:

- Aderência ao Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento (para Distribuidores);
- Observância estrita do dever fiduciário (para Corretoras);
- Reconhecida capacidade de execução de ordens e/ou distribuição; e
- Mínimo impacto financeiro.

Seleção de Outros Terceiros Prestadores de Serviços:

Nos termos do art. 85 e parágrafos da RCVM 175, poderão ainda ser de responsabilidade da Gestora a contratação dos seguintes terceiros prestadores de serviços para seus fundos de investimento/carteiras administradas, quando aplicável:

- I – Consultor de Investimentos;
- II – Agência de Classificação de Risco de Crédito;
- III – Formador de Mercado de Classe Fechada; e
- IV – Cogestor para Carteira de Ativos ou Fundo de Investimento.

A Santa Catarina Asset empregará o mesmo processo de Due Diligence, critérios de aprovação e privilégio do melhor interesse de seus produtos e cotistas durante a seleção dos demais eventuais terceiros prestadores de serviço, de igual maneira aos relativos à seleção de Corretoras e Distribuidores, em consonância ao art. 18, § 1º do Código ANBIMA.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos a Santa Catarina procurará:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez para manutenção de caixa;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;

- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução; e
- Outros procedimentos não especificados.
- Realização de Comitê com periodicidade semestral, a fim de avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas Corretoras, especificamente atendimento, custo de operação e agilidade. A equipe de Backoffice e risco possuem voto com maior peso.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Santa Catarina desencoraja a aceitação de Soft Dollar. Tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Dessa forma, todo e qualquer soft dollar ofertado à Santa Catarina ou aos seus colaboradores deverá ser imediatamente submetido ao comitê de Compliance.

Nesse sentido, conforme art. 16, VI, da Instrução CVM nº 558/15, a Santa Catarina adota a transferência à carteira do fundo de investimento qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora do mesmo, somente podendo ser aceito qualquer tipo de benefício pela Santa Catarina Asset caso não interfira na tomada de decisão de investimentos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para garantir a continuidade das atividades da Santa Catarina, é feito o backup das informações digitais e dos sistemas existentes na sede da empresa, através dos seguintes processos:

- I. Backup diário em disco externo ao servidor de produção;
- II. Backup diário em disco externo as instalações físicas da Santa Catarina;
- III. Manutenção dos sistemas em funcionamento, apesar de falta de energia temporária, através de equipamentos de no break instalados para suprir o fornecimento de energia nos equipamentos principais para a manutenção das comunicações e atividades mínimas da Santa Catarina;
- IV. Manutenção de meios remotos seguros para o trabalho de seus Colaboradores;

Após o evento, o Comitê de Risco e Compliance deverá avaliar os prejuízos decorrentes da ocorrência e propor melhorias e investimentos para a redução dos riscos.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Santa Catarina serão monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é o Responsável peça Gestão de Risco e Compliance que exerce sua função com total independência.

O nível mínimo de liquidez da carteira é definido de acordo com a liquidez dos ativos, o prazo do fundo para resgates e a pulverização do passivo.

A liquidez dos ativos, o prazo de resgate, a pulverização do passivo e as regras estabelecidas de liquidez, serão imputadas no sistema de risco contratado, e o referido sistema enviará imputs quanto ao nível de liquidez mínimo para cumprir com o percentual do patrimônio dos fundos definido pelo Comitê de Risco.

Cumpre ainda salientar que as operações com ativos de crédito não fazem parte do escopo de atuação da Santa Catarina Asset.

Além disso, a Santa Catarina Asset conta com Política de Risco de Liquidez própria.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Santa Catarina não realizará distribuição de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.scasset.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a Santa Catarina figure no polo passivo e que sejam relevante para os seus negócios.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Santa Catarina não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a Santa Catarina figure no polo passivo e que sejam relevante para os seus negócios.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A Santa Catarina ou o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possuem qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a Santa Catarina tenha figurado no polo passivo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Santa Catarina não possui qualquer tipo de contingência.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da Santa Catarina tenham figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Os Diretores Responsáveis pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários não possuem qualquer tipo de contingência.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários, declara que não existem acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

O Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, declara que não existem condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

O Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

O Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

O Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

- f. títulos contra si levados a protesto**

O Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, declara que não tem contra si títulos levados a protesto;

Ettore Sollito Marchetti

Diretores Responsáveis pela Administração de Recursos de Valores Mobiliários